



Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data

11/12/2019

Lota Duda Soá
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 11.571 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.
AUTORIA: DEPUTADO ANDERSON MONTEIRO

**Insere no Patrimônio Histórico e
Cultural do Estado da Paraíba a
Capela de Nossa Senhora do
Perpétuo Socorro.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Insere no Patrimônio Histórico e Cultural do
Estado da Paraíba a Capela de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro,
localizada no Município de Esperança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2019; 131º da
Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador